



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA

## RESOLUÇÃO Nº. 026 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2007

Dispõe sobre a composição da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 162ª reunião (127ª ordinária) realizada dia 27 de novembro de 2007, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371, de 26 de dezembro de 1995, e;

**CONSIDERANDO** a Lei nº. 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), no seu capítulo III, da organização da direção e da gestão, no artigo 13º;

**CONSIDERANDO** a Norma Operacional de Saúde do Trabalhador, que orienta e instrumentaliza as ações de Saúde do Trabalhador nos Estados, Municípios e Distrito Federal;

**CONSIDERANDO** o ofício 001/2007 – Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador - CIST;

**CONSIDERANDO** os argumentos do Coordenador da CIST, conselheiro Rui Guilherme Neves de Souza;

### RESOLVE:

**APROVAR**, por unanimidade, a composição da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador – CIST, com as seguintes entidades:

- 1) Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil, Montagem, Manutenção Industrial, Construção e Montagem de Gasodutos e Oleodutos e Engenharia Consultiva de Manaus e do Estado do Amazonas-**SINTRACOMEAM**;
- 2) Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Manaus;
- 3) Sindicato dos Trabalhadores de Telecomunicações do Estado do Amazonas-**SINTTEL**;
- 4) Sindicato dos Trabalhadores em Condomínios e Empresas Prestadoras de Serviços na Cidade de Manaus no Estado do Amazonas-**SINDECOMPRES**;
- 5) Sindicato dos Trabalhadores Públicos da Área da Saúde do Amazonas-**SINDSAÚDE**;
- 6) Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, Materiais Elétricos e outros tidos no Estatuto Social e Registro Sindical de Manaus e do Estado do Amazonas;
- 7) Centrais Sindicais;
- 8) Federação dos Trabalhadores do Comércio do Estado do Amazonas-**FETRACOM/AM**;
- 9) Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Material Plástico de Manaus;
- 10) Sindicato dos Trabalhadores em Panificação do Estado do Amazonas;
- 11) Sindicato dos Técnicos em Segurança do Trabalho no Estado do Amazonas;
- 12) Ministério do Trabalho e Emprego, Delegacia Regional do Trabalho no Amazonas-**DRT/AM**;
- 13) Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia-**INPA**;
- 14) Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-**IBAMA**;
- 15) Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-**SAMU/AM**;
- 16) Instituto Nacional do Seguro Social-**INSS**;
- 17) Fundação de Vigilância em Saúde-**FVS**.

**Sala da Presidência do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas,**  
em Manaus, 27 de novembro de 2007.

**WILSON DUARTE ALECRIM**  
Presidente do CES/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na **Resolução Nº. 026/2007 – CES/AM**, datada de 27 de novembro de 2007, **nos termos do Decreto de 18.11.2004.**

**WILSON DUARTE ALECRIM**  
Secretário de Estado da Saúde



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA

## RESOLUÇÃO Nº. 026 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2007

Dispõe sobre a composição da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 162ª reunião (127ª ordinária) realizada dia 27 de novembro de 2007, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371, de 26 de dezembro de 1995, e;

**CONSIDERANDO** a Lei nº. 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), no seu capítulo III, da organização da direção e da gestão, no artigo 13º;

**CONSIDERANDO** a Norma Operacional de Saúde do Trabalhador, que orienta e instrumentaliza as ações de Saúde do Trabalhador nos Estados, Municípios e Distrito Federal;

**CONSIDERANDO** o ofício 001/2007 – Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador - CIST;

**CONSIDERANDO** os argumentos do Coordenador da CIST, conselheiro Rui Guilherme Neves de Souza;

### RESOLVE:

**APROVAR**, por unanimidade, a composição da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador – CIST, com as seguintes entidades:

- 1) Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil, Montagem, Manutenção Industrial, Construção e Montagem de Gasodutos e Oleodutos e Engenharia Consultiva de Manaus e do Estado do Amazonas-**SINTRACOME/AM**;
- 2) Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Manaus;
- 3) Sindicato dos Trabalhadores de Telecomunicações do Estado do Amazonas-**SINTEL**;
- 4) Sindicato dos Trabalhadores em Condomínios e Empresas Prestadoras de Serviços na Cidade de Manaus no Estado do Amazonas-**SINDECOMPRESTS**;
- 5) Sindicato dos Trabalhadores Públicos da Área da Saúde do Amazonas-**SINDSAÚDE**;
- 6) Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, Materiais Elétricos e outros tidos no Estatuto Social e Registro Sindical de Manaus e do Estado do Amazonas;
- 7) Centrais Sindicais;
- 8) Federação dos Trabalhadores do Comércio do Estado do Amazonas-**FETRACOM/AM**;
- 9) Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Material Plástico de Manaus;
- 10) Sindicato dos Trabalhadores em Panificação do Estado do Amazonas;
- 11) Sindicato dos Técnicos em Segurança do Trabalho no Estado do Amazonas;
- 12) Ministério do Trabalho e Emprego, Delegacia Regional do Trabalho no Amazonas-**DRT/AM**;
- 13) Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia-**INPA**;



**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA**

- 14) Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-**IBAMA**;
- 15) Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-**SAMU/AM**;
- 16) Instituto Nacional do Seguro Social-**INSS**;
- 17) Fundação de Vigilância em Saúde-**FVS**.

**Sala da Presidência do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas**, em Manaus, 27 de novembro de 2007.

**WILSON DUARTE ALECRIM**

Presidente do CES/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na **Resolução Nº. 026/2007 – CES/AM**, datada de 27 de novembro de 2007, **nos termos do Decreto de 18.11.2004**.

**WILSON DUARTE ALECRIM**

Secretário de Estado da Saúde